L E I Nº 266/83

(DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS)

JESUINO SEBASTIÃO DE PAULO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal votou e aprovou e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam Suplementadas na Contabilidade Municipal, as seguintes verbas:

1.1 - 3111 - 01 - Câmara Municipal- Pessoal Civil- Manutenção da Câmara Municipal- Cr$ 370.000, (Trezentos- e setenta mil cruzeiros)

1.1 - 3132 - 01 - Câmara Municipal, Outros serviços e encargos Manutenção da Câmara Municipal - Cr$ 200.000, (Duzentos mil cruzeiros)

2.1 - 3111 - 02 - Serviços Administrativos - Pessoal- civil, Manutenção dos serviços Administrativos - Cr$ 230.000, (Duzentos e trinta mil cruzeiros)

2.1 - 3131 - 02 - Serviços Administrativos - Remuneração de serviços pessoais - Manutenção dos serviços - Administrativos Cr$ 250.000, (Duzentos e cinquenta mil cruzeiros)

2.2 - 3120 - 04 - Serviços de Assistência - Material- de consumo - Manutenção dos serviços de Assistência - Cr$ 400.000, (Quatrocentos mil cruzeiros)

2.2 - 3120 - 11 - Serviços de Assistência - Material- de consumo, Manutenção do Ensino de primeiro Grau Cr$ 800.000, (Oitocentos mil cruzeiros)

2.2 - 3132 - 11 - Serviços de Assistência - Outros - serviços e encargos - Manutenção do Ensino de primeiro Grau - Cr$ 150.000, (Cento e cinquenta mil cruzeiros)

2.3- 4110 - 20 - Serviços Municipais - Obras e Instalações Construção de Lanchonete e outros na Praia Pública Cr$ 300.000, (Trezentos mil cruzeiros)

2.2 - 3120 - 21 - Serviços Municipais - Material de consumo Manutenção de Ruas e Avenidas - Cr$ 1.000.000, (Hum milhão de cruzeiros)

2.3 - 3132 - 21 - Serviços Municipais - Outros serviços e encargos - Manutenção de Ruas e Avenidas Cr$ 1.000.000, (Hum milhão de cruzeiros)

2.3 - 3120 - 25 - Serviços Municipais - Material de consumo Manutenção dos serviços rodoviários Cr$ 500.000, (Quinhentos mil cruzeiros)

Artigo 2º - As Suplementações autorizadas pelo artigo primeiro,- correrão por conta do excesso de arrecadação que se verificará no presente exercício, totalizando uma - importância de Cr$ 5.200.000, (Cinco milhões e duzentos mil cruzeiros)

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea, 02 de Dezembro de 1.983.-

JESUINO SEBASTIÃO DE PAULO
Prefeito Municipal
Florínea-SP-

Registrado nesta Secretaria e Publicado no local de costume.

SEVERINO DA PAZ
Secretário Municipal
Florínea-S.P.-